



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

**EDITAL 2021.2 PARA CREDENCIAMENTO DE NOVO DOCENTE COLABORADOR DO  
PROTEN ORIUNDO DO CRCN**

**1. OBJETO DO EDITAL**

1.1 - Processo seletivo para credenciamento de novo Docente Colaborador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares (PROTEN/CTG/UFPE-CRCN-NE/CNEN) para o quadriênio 2021-2024 oriundo do CRCN.

§ 1º - O Processo seletivo para credenciamento de Docentes Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares (PROTEN) é baseado no Índice de Produção Docente (ICD), definido no Anexo I, e na aderência do perfil do candidato a uma área de concentração do PROTEN e a pelo menos uma das linhas de pesquisa já existentes no PROTEN (<https://www.ufpe.br/proten>).

§ 2º - O quantitativo de Docentes Permanentes, Jovens Docentes Permanentes (JDP) e Docentes Colaboradores, definidos pelo PROTEN está especificado na tabela abaixo.

PROTEN	Quantidade de Docentes
Docente Permanente (DP)	14
Jovem Docente Permanente (JDP)	3
Docente Colaborador (DC)	4*

\*Uma vaga de DC para o CRCN

§ 3º - Considerando o quantitativo atual de Docentes Permanentes, Jovens Docentes Permanentes (JDP) e Docentes Colaboradores, a vaga disponível no presente Edital é para credenciamento de novo Docente Colaborador oriundo do CRCN, ou seja, para preenchimento da única vaga remanescente que é destinada ao CRCN.

## 2. INSCRIÇÃO E CALENDÁRIO

2.1 – A inscrição será efetuada estritamente, por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/gYF6mKpnhDJxJDZA9> anexando arquivo Excel e o Currículo Lattes atualizado. O Currículo Lattes deve estar atualizado pelo menos até 31/12/2020.

Mês	Dia	Atividade
<b>junho de 2021</b>	09/06 a 10/06	Período de Inscrição
	11/06	Publicação da homologação das inscrições.
	11/06	Publicação do resultado parcial.
	14/06 a 16/06	Solicitação de recursos do resultado parcial por meio do e-mail <a href="mailto:proten@ufpe.br">proten@ufpe.br</a> .
	17/06	Publicação do resultado final.

§ 1º - Os candidatos a Docentes do PROTEN deverão preencher o arquivo em Excel contendo as informações acadêmicas referentes ao quadriênio 2017-2020 necessárias para o cálculo do ICD. O ICD será quantificado automaticamente a partir das informações fornecidas pelo candidato e essas informações serão auditadas pela comissão de autoavaliação. Será mantido o Qualis PROTEN adotado para a quantificação do ICDP pela comissão que propôs o ICD e aprovado pelo Colegiado do PROTEN na ocasião (<https://www.ufpe.br/proten/documentos>).

## 3. REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 – Para Docente Colaborador (DC), os seguintes requisitos são obrigatórios e devem ser devidamente comprovados no ato da inscrição:

a) Possuir título de Doutor, ter vínculo funcional-administrativo com a UFPE ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas, vínculo com outras instituições, desde que se enquadrem em pelo menos uma das seguintes condições:

- i) recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências de fomento ou de programa de formação de recursos humanos;
- ii) na qualidade de professor(a) ou pesquisador(a) aposentado(a), tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG;
- iii) contratados(as) provisoriamente como docentes pela UFPE.

b) Possua um Índice de Produção Docente (ICD), definido no Anexo I, maior ou igual a 2,0, calculado com base na produção acadêmica do Quadriênio 2017-2020.

c) Que as publicações, atividades de pesquisa e de ensino do docente proponente sejam relacionadas a uma área de concentração do PROTEN e as linhas de pesquisa já existentes no programa.

d) Que seja(m) identificada(s) a(s) componentes curriculares do PROTEN que podem ser ministradas pelo docente.

## 4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

1. Informações de cadastro fornecidos no formulário eletrônico indicado no Item 2.1.
2. Cópia digitalizada do diploma de doutorado (apenas para os candidatos que não foram do PROTEN);
3. Cópia digitalizada do RG e CPF (apenas para os candidatos que não foram do PROTEN);

4. Plano de Trabalho, incluindo disciplinas que se dispõe a ministrar e as temáticas que pretende orientar, observando a articulação com as linhas de pesquisa do PROTEN (apenas para os candidatos que não foram do PROTEN).

## **5. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

5.1 - As inscrições que não atenderem às exigências deste Edital serão desclassificadas.

5.2 - A Comissão de Planejamento e Autoavaliação (CPA) designada pelo Colegiado do Programa analisará o plano de trabalho apresentado, as informações contidas no currículo Lattes e demais documentos exigidos, e emitirá um parecer com base em critérios qualitativos e quantitativos, considerando a adequação, a pertinência, os aspectos éticos e a articulação com as linhas de pesquisa do Programa.

5.3 – O Currículo Lattes deve estar atualizado pelo menos até 31/12/2020. E deve conter todas as informações que serão contabilizadas para o cálculo do ICD.

5.4 - O parecer será apreciado pelo novo colegiado do Programa, que no primeiro momento será composto pelos antigos docentes permanentes reconhecidos para o novo quadriênio. A esse novo colegiado a quem caberá a decisão de apreciar o parecer da Comissão de Planejamento e Autoavaliação (CPA) das novas candidaturas para Docentes Permanentes, Jovens Docentes Permanentes (JDP) e Docentes Colaboradores para o PROTEN.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O candidato aprovado que não tenha sido do corpo docente do PROTEN deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Cópia digitalizada do diploma de doutorado;
2. Cópia digitalizada do RG e CPF;
3. Plano de Trabalho, incluindo disciplinas que se dispõe a ministrar e as temáticas que pretende orientar, observando a articulação com a linha e o projeto de pesquisa.

Para o cálculo do ICD, deverão ser considerados os seguintes valores: Índice h médio PROTEN =11 e o Índice h2 PROTEN =8 (Scopus, em 8/2/21). Esses valores foram utilizados pela comissão que propôs o ICD e provados pelo Colegiado do PROTEN na ocasião.

A inscrição pelo(a) candidato(a) implica na aceitação de todas as exigências deste Edital.

Recife, 08 de junho de 2021

**A Comissão de Planejamento e Autoavaliação (CPA)**

## ANEXO I – Índice de Contribuição do Docente (ICD)

O *Índice de Contribuição do Docente (ICD)* corresponde ao somatório da produção nos 4 anos anteriores ao processo de avaliação, definido pela seguinte equação:

$$ICD = \sum_{i=1}^8 w_i Q_i$$

na qual os fatores de peso  $w_i$  são:

- $w_1 = 0.080$
- $w_2 = 0.040$
- $w_3 = 0.020$
- $w_4 = 0.100$
- $w_5 = 0.080$
- $w_6 = 0.048$
- $w_7 = 0.024$
- $w_8 = 0.700$

e os parâmetros  $Q_i$  são:

- $Q_1 = 1$  se o índice h (na plataforma Scopus) do pesquisador for maior ou igual ao índice h médio dos DP do programa ou igual a 0 se for menor;
- $Q_2 = 1$  se o índice h (na plataforma Scopus) do pesquisador for maior ou igual ao índice  $h^2$  dos DP do programa ou igual a 0 se for menor;
- $Q_3 = 1$  se o índice h (na plataforma Scopus) do pesquisador for maior ou igual a 3,0 ou igual a 0 se for menor;
- $Q_4 = 1$  se o pesquisador contribui simultaneamente em pelo menos três das atividades:  
experiência internacional na formação e aprimoramento continuado dos docentes em nível de doutorado, doutorado-sanduiche, estágio pós-doutoral, estágios de pesquisa, entre outros (especificar número de meses de permanência em instituições no exterior);  
participação em corpo editorial de periódicos científicos (especificar se editor-chefe ou editor associado);  
assessoria ad hoc em revistas científicas (Publons);  
organização de eventos científicos de caráter internacional e de grandes eventos nacionais representativos da área, na condição de presidente, vice-presidente, coordenador de comissão científica; realização, organização e participação na organização de eventos qualificados; colaborações internacionais (docência, consultorias, visitas);  
intercâmbios e convênios de cooperação (formais e apoiados por agências de fomento) caracterizados pela reciprocidade; cooperação e fomento de instituições internacionais com intercâmbio de estudantes e docentes;  
participação do DP em eventos nacionais/internacionais de relevância para a área como palestrante convidado (plenária/keynote);  
presença de doutorandos-sanduiche do exterior, estrangeiros em estágio pós-doutoral, visitantes internacionais e pós-doutores estrangeiros no Programa;  
premiações recebidas por docentes e discentes vinculados ao Programa;  
quantidade (e porcentual) de produções científicas com co-autoria internacional; Bolsas PQ e DT do CNPq, considerando nível 1(A,B,C,D) e nível 2; atuação direta em agências e órgãos de fomento (como membro de comitê assessor e/ou decisório);

consultoria/assessoria Ad hoc em agências de fomento e instituições nacionais e internacionais; participações em comitês e diretorias de associações, conselhos e sociedades nacionais e internacionais de relevância para a área (como presidente, vice-presidente, membro de diretoria, delegado, conselheiro entre outros – não valendo a categoria de associado, afiliado ou membro);

coordenação de projetos de pesquisa e/ou redes de pesquisa, com financiamento de agências e/ou empresas;

avaliar a capacidade do DP em captação de recursos de financiamento de pesquisa e desenvolvimento (informar origem do financiamento, valor captado, DPs envolvidos, outros envolvidos tais como discentes de pós-graduação e de graduação, coerência entre o tema e as linhas de pesquisa do programa; e outros a critério do colegiado do programa.

- $Q_5$  = número de patentes licenciadas;
- $Q_6$  = número de patentes concedidas;
- $Q_7$  = número de patentes depositadas;
- $Q_8$  = somatório da produção do docente qualificada A1 = 1.0 ponto; A2 = 0.875 pontos; A3 = 0.75 pontos; A4 = 0.675 pontos; B1 = 0.5 pontos, com saturação em B1, ou seja, número de artigos B1 menor ou igual =1 por docente, utilizando a classificação de periódicos publicados pela CAPES.

**IMPORTANTE:** Deve-se ressaltar que a produção deve ter relação com as linhas de pesquisa candidatas e para:

**Os Candidatos a Docentes Colaboradores, NÃO haverá divisão da pontuação se a produção do candidato possuir como coautor um ou mais dos atuais Docentes Permanentes do PROTEN e candidatos a Docentes Permanentes do PROTEN.**